



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL Nº 026/2012**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 202/2012, de 27 de agosto de 2012, que a propriedade com matrícula: 19.164, em nome de Francisco Ellwanger, CPF: 023.321.510-79, **encontra-se na zona rural do município de Coronel Pilar-RS**, e que perante o Município, não há restrição a aplicação (despejo) de resíduos de lodo tipo classe II A, desde que opere rigorosamente conforme as normas ambientais vigentes e demais critérios técnicos exarados pelo órgão ambiental licenciador competente.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.**

**Adelar Loch**  
**Prefeito Municipal**

**Dr. Cristian André Prade**  
**CRBIO:28469-3D**